

7ª REUNIÃO PÚBLICA

REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE SÃO JOSÉ DO CERRITO

SALTO DOS MARIANOS – 06/04/2019



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO

PLANO DIRETOR MUNICIPAL

O QUE É?

O Plano Diretor é o instrumento básico da política de desenvolvimento do Município.

É uma Lei Municipal que tem como finalidade:

- ❖ Organizar a ocupação e a transformação do Município,
- ❖ Delimitar áreas urbanas e rurais,
- ❖ Definir ações prioritárias e metas públicas,
- ❖ Buscar a sustentabilidade e melhoria nas condições de vida da população.



PORQUE REVISAR O PLANO DIRETOR?

- ❖ O Plano Diretor de São José do Cerrito, foi instituído através da Lei 003/1987, e atende a Constituição Federal, onde prevê que a política de desenvolvimento urbano deve ser executada pelo Município.
- ❖ Em 2001, com a criação do Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/2001), definiu-se o **Plano Diretor como um dos instrumentos básicos da política municipal**. E que o mesmo deve ser revisado a cada 10 anos.



PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO - O MUNICÍPIO PLANEJADO POR TODOS -

- ❖ Para que haja melhora na qualidade de vida, a população precisa se expressar e ser ouvida!
- ❖ Essa participação é um elemento fundamental na identificação das questões municipais que envolvem toda a comunidade.
- ❖ [Planilha de sugestões](#) gerada em cada Reunião Temática.
- ❖ Conselho da Cidade será criado junto com a aprovação da Revisão do Plano Diretor.



Campanha da Fraternidade 2019

TEMA: Fraternidade e POLÍTICAS PÚBLICAS



COMO PARTICIPAR DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR?

- ❖ Todas as informações referentes à Revisão do Plano Diretor, encontram-se no site da Prefeitura Municipal

<https://www.cerrito.sc.gov.br/>

- ❖ **Formulário de Sugestões**
- ❖ **Reuniões Públicas Temáticas**
- ❖ **Audiência Pública**



❖ AGENDA DE REUNIÕES PÚBLICAS TEMÁTICAS:

	TEMA	DATA E HORA	LOCAL
1ª RPT	Agricultura e Meio Ambiente	06/02/2019 às 14h	Secretaria de Educação
2ª RPT	Desenvolvimento Econômico e Turismo	13/02/2019 às 14h	Secretaria de Educação
3ª RPT	Educação, Saúde e Assistência Social	20/02/2019 às 14h	Secretaria de Educação
4ª RPT	Habitação, Infraestrutura, Mobilidade e Segurança	08/03/2019 às 09h	Secretaria de Educação
5ª RPT	Esporte, Lazer, Patrimônio Histórico e Cultural	13/03/2019 às 14h	Secretaria de Educação
6ª RPT	Perímetro Urbano Isolado Ponte Canoas	30/03/2019 às 14h	Salão da Igreja - Ponte Canoas
7ª RPT	Distrito de Salto dos Marianos	06/04/2019 às 14h	Eeb Leovegildo Esmério da Silva
8ª RPT	Ordenamento Territorial	A definir	Secretaria de Educação



OBJETIVO DO NOSSO ENCONTRO:

- ❖ Conversar sobre o Plano Diretor existente e reunir propostas da comunidade para constarem no Plano Diretor Revisado, que será válido por 10 anos.
- ❖ Através da Lei Municipal nº 701/2006, foi criado o Distrito Municipal e delimitado o Perímetro Urbano de Salto dos Marianos.



❖ Muitas Leis Municipais estão diretamente ligadas ao Plano Diretor:

1. Lei Orgânica do Município - Lei 001/1990
2. Código de Posturas - Lei 006/1987
3. Código de Obras e Edificações - Lei 007/1987
4. Lei de Parcelamento do Solo - Lei 005/1987

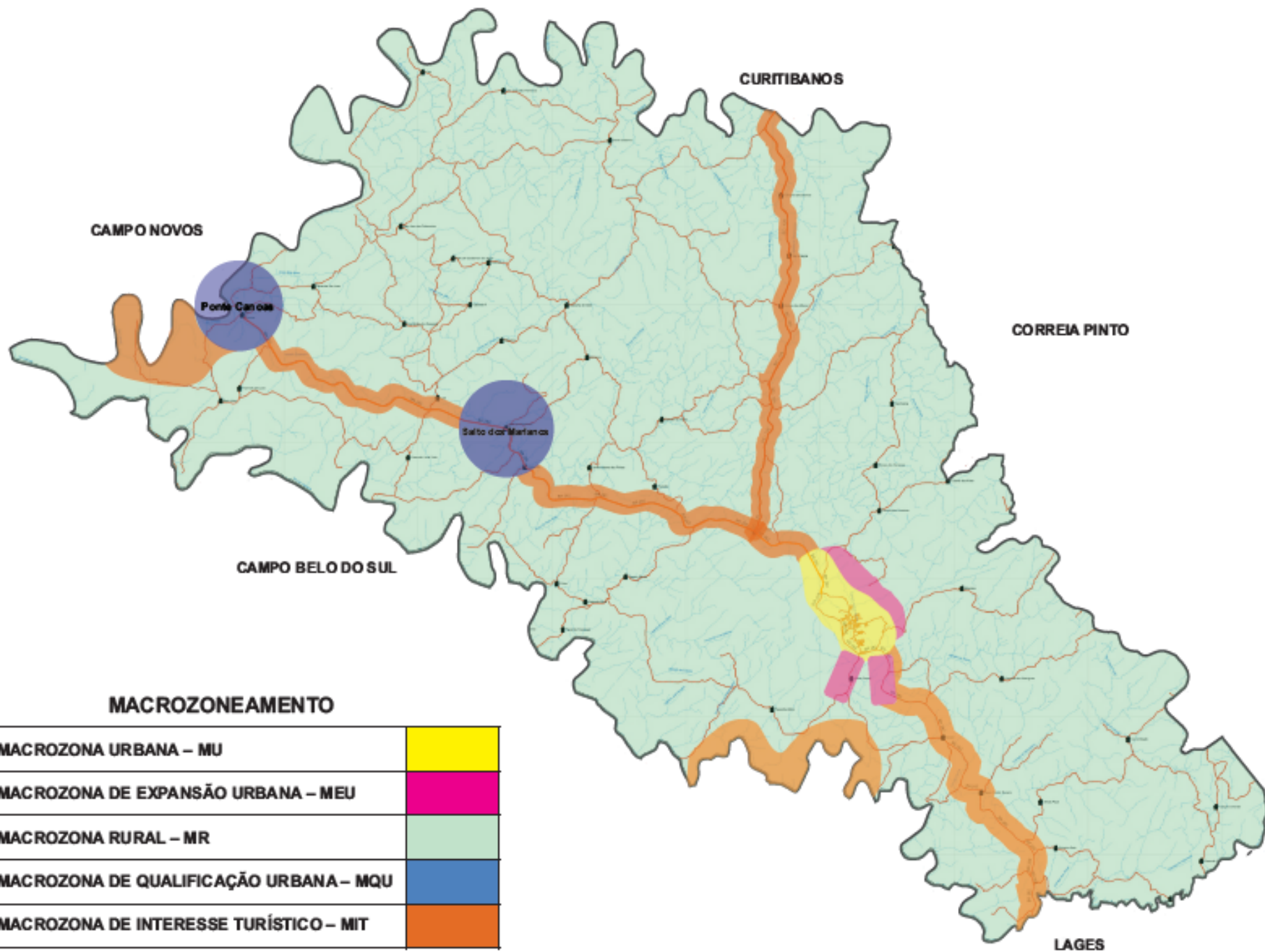
❖ Além de:

Plano Plurianual - PPA (2018 - 2021)



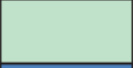


Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO (Anual)

Lei Orçamentária Anual





MACROZONEAMENTO

MACROZONA URBANA – MU	
MACROZONA DE EXPANSÃO URBANA – MEU	
MACROZONA RURAL – MR	
MACROZONA DE QUALIFICAÇÃO URBANA – MQU	
MACROZONA DE INTERESSE TURÍSTICO – MIT	

❖ O território do Município de São José do Cerrito fica dividido em cinco Macrozonas:

I - Macrozona Urbana - MU, que corresponde à porção urbanizada do território com ocupação mais densa e consolidada.

II - Macrozona de Expansão Urbana - MEU (em desenvolvimento), que corresponde a áreas passíveis de expansão urbana, com tendência a ocupação e adensamento com característica residencial, industrial e comercial.



III - Macrozona Rural - MR, que corresponde às áreas localizadas fora do perímetro urbano com característica agrossilvipastoril e com potencial turístico.

IV - Macrozona de Qualificação Urbana - MQU, que corresponde ao Perímetro Urbano do Distrito de Salto dos Marianos e da Área Urbana Isolada da localidade de Ponte Canoas, que possuem ocupação mais densa e consolidada.

V - Macrozona de Interesse Turístico - MIT, que corresponde aos terrenos lindeiros à Rodovia Federal BR 282 e à Rodovia Estadual SC-120, numa profundidade máxima de 200m e áreas alagadas nas localidades Ponte Canoas e PCH João Borges, com tendência a ocupação e adensamento com características turísticas.

❖ São objetivos da Macrozona Rural:

- I - Manutenção e incentivo das atividades agrossilvipastoris (agropecuária, agricultura e florestas) e de turismo, de forma sustentável;
- II - Promoção do uso racional dos recursos do solo e dos recursos hídricos;
- III - Promoção e incentivo à diversificação da Propriedade Rural.
- IV - Permissão do uso industrial, desde que mantidos a baixa densidade ocupacional, o respeito ao módulo rural, a compatibilidade de uso com áreas rurais vizinhas e a observância da legislação ambiental.
- V - Incentivo ao desenvolvimento econômico sustentável;



❖ São objetivos da Macrozona de Qualificação Urbana:

I - Promoção do Desenvolvimento Econômico sustentável;

II - Consolidação e fortalecimento das atividades de apoio, como o comércio e equipamentos comunitários, às comunidades rurais próximas;

III - Incentivo ao Desenvolvimento de Empreendimentos Turísticos;

IV - Viabilização e regularização urbanística e fundiária;

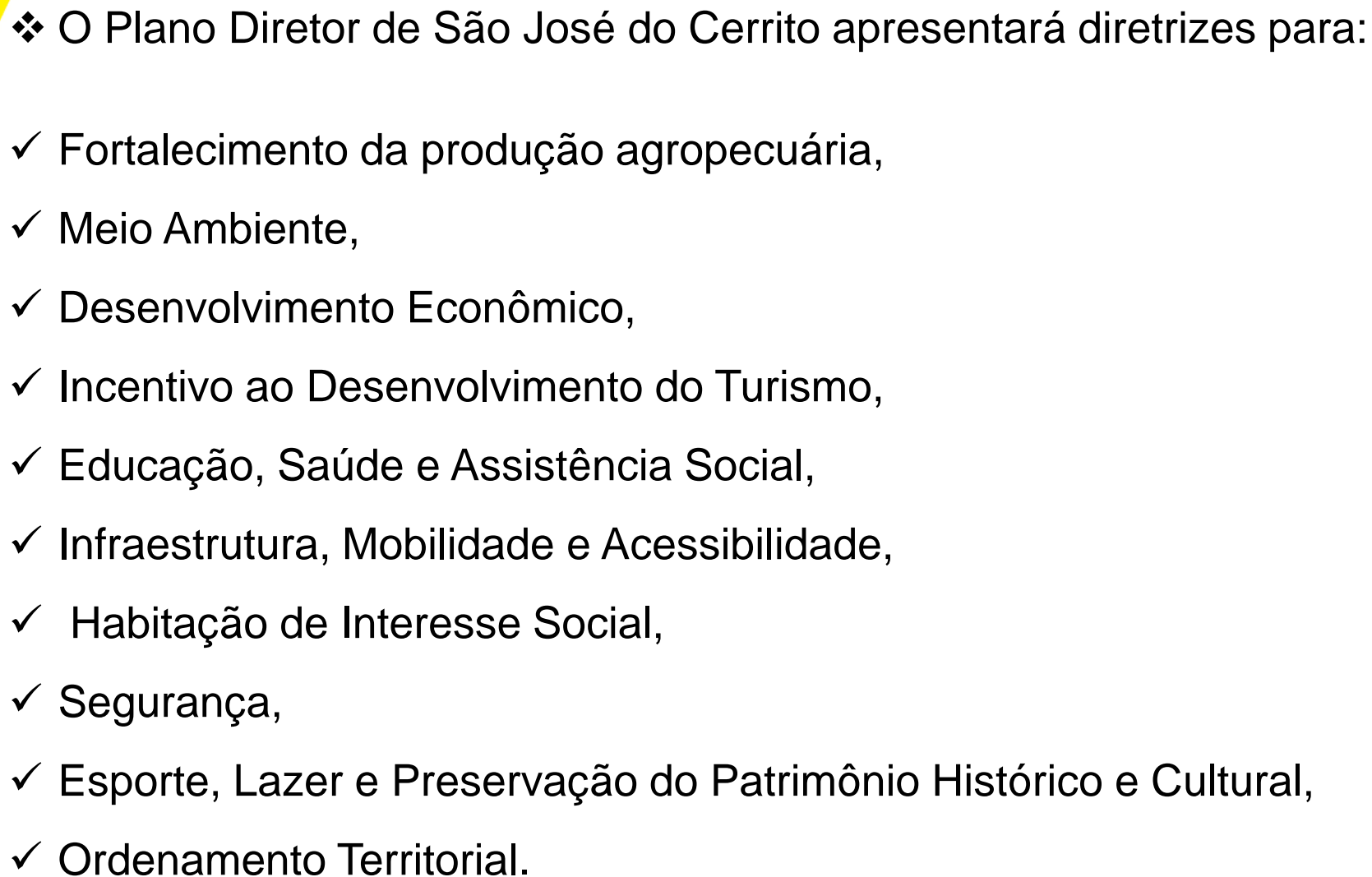
V - Pavimentação das Estradas Municipais definidas com eixos estruturantes;

VI - Incentivo ao desenvolvimento das atividades agrossilvipastoris .



- ❖ A Macrozona de Interesse Turístico - MIT, tem por objetivo o desenvolvimento sustentável das atividades turísticas já consolidadas e incentivar áreas com potencial turístico para instalação de atividades de lazer, turismo religioso, atividades comerciais e de prestação de serviços, oferecendo alternativas de emprego e renda à população.



- 
- ❖ O Plano Diretor de São José do Cerrito apresentará diretrizes para:
 - ✓ Fortalecimento da produção agropecuária,
 - ✓ Meio Ambiente,
 - ✓ Desenvolvimento Econômico,
 - ✓ Incentivo ao Desenvolvimento do Turismo,
 - ✓ Educação, Saúde e Assistência Social,
 - ✓ Infraestrutura, Mobilidade e Acessibilidade,
 - ✓ Habitação de Interesse Social,
 - ✓ Segurança,
 - ✓ Esporte, Lazer e Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural,
 - ✓ Ordenamento Territorial.



FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA

❖ DIRETRIZES:

- I – O apoio à pequena propriedade rural como fator de desenvolvimento socioeconômico;
- II A melhoria da infraestrutura rural, facilitando o acesso e o escoamento da produção;
- III - O apoio à Agricultura de Baixo Carbono;
- IV A busca de oportunidades para a Área Rural;
- V - O fortalecimento da identidade comunitária e regional, bem como a cultura associativa e cooperativa.



FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA

❖ ALGUNS MEIOS PARA QUE AS DIRETRIZES SEJAM ALCANÇADAS:

I Melhoria e Conservação das estradas Municipais;

II Fortalecimento da Pequena Propriedade através da Agregação de Valor;

III Incentivo à implantação de Agroindústrias;

IV – Busca de parcerias com Cooperativas, para criação de suínos, aves e fornecimento de leite.

V Incentivo ao Abastecimento de Água na Área Rural;



FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA

VII Promoção e incentivo ao Reflorestamento;

VIII - Diversificação das atividades agropecuárias com a preservação do meio ambiente;

IX Apoio à instituições que disponibilizam Assistência Técnica ao Pequeno Produtor;

X – Incentivo à agriculturas sem agrotóxico.

XI – Apoio aos produtores, na obtenção do “Selo de produtor artesanal”.



❖ MEIO AMBIENTE – DIRETRIZES:

I – A implantação de um Sistema de Gestão para a conservação dos potenciais naturais do município,

II – O estímulo à correta utilização e descarte de embalagens de fertilizantes agrícolas;

III – A identificação, o monitoramento e o controle dos poços de extração de água subterrânea;



❖ MEIO AMBIENTE – AÇÕES:

- I - Promoção de políticas e aplicação de mecanismos que visem à recuperação e conservação dos recursos naturais;
- II - Realização de seminários para esclarecimento da legislação ambiental aos produtores rurais;
- III - Criação de programas de incentivo a proteção das nascentes de água e a recuperação das matas ciliares.
- IV - Elaboração e implantação de Programa de Monitoramento da Qualidade da Água;
- V - Promover o cadastramento dos poços artesianos existentes no Município;
- VI - Implantação do sistema de coleta seletiva;



❖ DIRETRIZES PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:

I - O estímulo às potencialidades econômicas do Município e de sua população;

II – O incentivo ao desenvolvimento da agroindústria, pecuária, da agricultura familiar e da produção madeireira no Município;

III - O fomento à atividade de turismo no Município, integrando-o regionalmente;

IV - O aumento da eficiência econômica do Município, através dos Consórcios Intermunicipais,

V – A disponibilidade de internet para toda a área rural do Município (Programa Cidade Digital).



❖ FORTALECIMENTO DO TURISMO - DIRETRIZES

- I - A consolidação da vocação turística no Município;
- II - O mapeamento das atrações naturais e culturais do Município;
- III - O incentivo à Projetos de Turismo Religioso, Rural e Gastronômico;
- IV - O incentivo à empresas que operacionalizem a integração turística regional;
- V - O incentivo a Projetos que visam desenvolver a prática de Esportes Radicais;
- VI Embelezamento e sinalização dos acessos à todas as localidades e ao Centro da Cidade;
- X - Dotar o Município de instrumentos de incentivo, gestão e controle da atividade turística.



❖ EDUCAÇÃO - DIRETRIZES

São diretrizes educacionais de São José do Cerrito:

- I - A diminuição das desigualdades sociais no acesso à educação de boa qualidade;
- II - A formação e valorização dos profissionais da educação;
- III - A qualificação da permanência do estudante na escola;
- IV - A formação de cidadãos críticos;
- V - A ampliação de oportunidades de aprendizagem;
- VI - A democratização da gestão;
- VII - O financiamento da educação básica pública.



❖ SAÚDE - DIRETRIZES:

- I – A promoção da Saúde como um direito de todos;
- II – A qualificação permanente do Sistema Único de Saúde – SUS;
- III – O zelo pela correta e eficiente utilização dos recursos financeiros;
- IV – A composição de equipes multidisciplinares participativas;
- V – O planejamento e execução com foco na viabilidade social, econômica e ambiental voltada à qualificação e humanização do atendimento aos usuários;
- VI – A geração de novos programas, projetos e ações eficientes e eficazes;
- VII – O monitoramento das ações prestadas com avaliação dos indicadores no intuito de proporcionar um serviço de excelência;
- VIII – O fortalecimento da integração regional, através do Consórcio Intermunicipal de Saúde,



❖ **ASSISTÊNCIA SOCIAL - DIRETRIZES:**

I - Investir na qualificação e (re) qualificação dos diferentes profissionais e pessoas que atuam na Secretaria de Assistência Social;

II - Proporcionar ações que favoreçam a participação da população na tomada de decisão;

III - Fortalecer o Diagnóstico Social, para sabermos como e onde atuar;

IV - Garantir o acesso da população aos benefícios sociais a que tem direito;

V - Realizar campanhas socioeducativas;

VI - Desenvolver ações que promovam o encontro intergeracional;

VII - Assegurar o desenvolvimento, integral a crianças e adolescentes, valorizando e fortalecendo a convivência social e familiar;

VIII - Promover a integração e participação do idoso na sociedade, fortalecendo os vínculos familiares e sociais da pessoa idosa.

❖ **INFRAESTRUTURA - DIRETRIZES:**

- I - Promover a integração da área rural com a urbana, melhorando a infraestrutura na área rural;
- II - Universalizar o acesso ao abastecimento de água potável;
- III - Promover a universalidade dos serviços de energia elétrica, de forma constante e não oscilante, para toda a população do Município, urbana e rural;
- IV - Incentivar a implantação de sistemas alternativos individuais e coletivos em áreas isoladas ou tecnicamente inviáveis.
- V - Promover o saneamento ambiental na área rural;
- VI - Implantar e manter atualizado um banco de dados com informações relativas a infraestrutura urbana e rural.
- VII – Universalizar serviços de telefonia fixa e móvel, para toda a população de São José do Cerrito;

❖ **São diretrizes da POLÍTICA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE:**

- I - Integração da mobilidade à política de desenvolvimento local;
- II - Priorizar a acessibilidade cidadã - pedestres, ciclistas, pessoas com necessidades especiais e mobilidade reduzida - sobre o transporte motorizado;
- III - Priorizar o transporte coletivo sobre o individual;
- IV – Proporcionar mobilidade às pessoas com necessidades especiais;
- V – Melhoraria da sinalização na área urbana e nas localidades rurais;
- VI – Disciplinar o tráfego de cargas perigosas e superdimensionadas no Município;



❖ DIRETRIZES TERRITORIAIS e HABITACIONAIS:

- I - Organizar o território municipal de forma atualizada, tendo como objetivo o fortalecimento das atividades e relações nele existentes;
- II - A partir da aprovação desta Lei, garantir a manutenção das faixas de preservação permanente ao longo dos rios;
- III - Promover a implantação de programas sociocomunitários;
- IV - Promover a regularização fundiária das áreas irregulares do Município;
- V - Fortalecer a Política Municipal de Habitação, universalizando o acesso à moradia com condições adequadas de habitabilidade, priorizando os segmentos sociais vulneráveis economicamente.



❖ **SEGURANÇA - AÇÕES**

I - Anualmente, realização de reunião para debater o tema Segurança Municipal, com a presença do Poder Legislativo, Poder Executivo, Governo do Estado, Polícia Militar e Polícia Civil.

II - Articulação do Município com o Estado, para aumento do efetivo no patrulhamento rural;

III - Articulação do Município junto ao Estado, para aumento do efetivo policial civil no âmbito municipal;

IV - Realização de atividades instrutivas e inclusivas nas escolas do Município;

V - Atuação da Segurança Pública nas atividades de cultura, esporte e lazer desenvolvidos pelos diversos setores sociais do Município;

VI - Criação de programas que integrem a comunidade com a segurança pública do Município;



❖ **ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO - DIRETRIZES:**

- I - Consolidar a prática do esporte, do lazer e da recreação como um direito básico dos cidadãos;
- II - Viabilizar o acesso às práticas e equipamentos esportivos, de lazer e recreação, promovendo o bem-estar e a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos;
- III- Promover ações que visem o crescimento das atividades de esporte e lazer dedicadas à Terceira Idade e às pessoas com necessidades especiais;
- IV - Viabilizar a implantação de áreas de lazer e a revitalização das existentes no perímetro urbano e nas localidades rurais do município;
- V - Implantar programas estruturantes de esporte, voltados ao fortalecimento da noção de cidadania e da inclusão social;



❖ **PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL - Diretrizes:**

I - Elaboração de Lei Municipal que regulamente as pesquisas em sítios arqueológicos;

II - Viabilizar a implantação de um local para exposição e venda de artesanato e de produtos coloniais produzidos no município;

III - Estimular e preservar a diversidade cultural existente no município;

IV - Integrar a escola à cultura local;

V - Criar um cadastro dos bens de interesse cultural e histórico, estimulando e estabelecendo meios para a preservação e conservação através de políticas e de programas específicos;

VI - Incentivar a participação da comunidade na formulação da política de preservação do patrimônio histórico e cultural;





SUA EXPERIÊNCIA É MUITO IMPORTANTE

CONTRIBUA!



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO